

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 003519

LOCAL DE ENTREGA: Av do Contorno s/n. Em frente Praça das Águas. Praia do Forte - RJ

DATA DE ENTREGA: 25/07/2016

=====

GERADOR

Quantidade: 1 gerador de 250Kva, configurados para 380v (com 3 saídas), 100m de cabo para cada saída, 1 caixa distribuidora, 2 extintores (na validade), ART do gerador, 1 operador durante todo o período da locação.

- Atendimento a todas as salas, bomba de água, sonorização e placar de LED

Especificação: Gerador 250 kva

- Geradores com conexões em camlock para facilitar troca de geradores em caso de problemas técnicos.

- A posição dos geradores fica até 100 mts de distância do local que o caminhão chega, a empresa deve se responsabilizar pela colocação e retirada dos mesmos.

Programação do evento:

Instalação e testes - 25/06

Evento:

26/07 - 7h00 as 18h00

27/07 - 7h00 as 18h00

28/07 - 7h00 as 18h00

29/07 - 7h00 as 19h00

30/07 - 7h00 as 22h00

31/07 - 7h00 as 15h00

LOCAL DE INSTALAÇÃO:

Av do Contorno s/n. Em frente Praça das Águas. Praia do Forte - RJ

Alimentação e uniforme do técnico responsabilidade da empresa contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preferência para contratação de empresa local para caso tenha necessidade de manutenção de equipamento.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).